ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

# L E I Nº 1.102

Que dá denominação oficial a logradouro público no 1ºDistrito.

Art.1º - O Logradouro público, localizado no Bairro Chaperó conhecido por Rua Projetada, que inicia na Estrada do Chaperó e termina na Estrada Reta dos 800 em Piranema, passa a denominar-se Rua DULCE SCHWARTZ.

Art.2º - O Órgão competente da Municipalidade, tomará às providências necessárias para à aquisição e colocação das placas denominativas.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ Revogadas às disposições em contrário.

Itaguaí, 13-08-85.

Prefeito.